

HONDA/CG 125 FAN	HSO8710	9C2JC30705R106164	TEODORA DE OLIVEIA COSTA
GM/CORSA WIND	HRH0692	9BGSC08ZTTC718424	ALVARO AUGUSTO GIL SOARES
HONDA/CG 125 FAN	ANJ2053	9C2JC30705R006380	MATEUS SANTOS RAIMUNDO
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSW2975	9C2JC30212R545070	SIMONE RODRIGUES F SANTANA

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2023

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 030/2023/DETRAN-MS

"Convoca em segunda chamada 02 candidatos, inscritos como Pessoa com Deficiência-PcD, para início do processo de primeira habilitação pelo Programa CNH MS Social em Campo Grande – MS".

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital deverão se apresentar na Agência do Detran-MS Geraldo Garcia, localizada na Rua Marechal Rondon, 1380, Centro – Pátio Central Shopping, em Campo Grande - MS, no horário e data especificado.

1.2. Os candidatos deverão levar documento de identificação original e cópia do mesmo para abertura do Processo RENACH e captura de imagem.

1.3. O documento mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa.

1.4. O documento de identificação deverá conter a fotografia, assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.

1.5. O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitar ou dificultar a perfeita identificação.

1.6. O documento de identificação expedido com foto e assinatura digitalizadas não poderá estar plastificado.

1.7. A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação do candidato do Programa.

1.8. É de responsabilidade do beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no Diário Oficial do Estado e na página do Programa (meudetran.ms.gov.br).

1.9. Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação na data especificada no Anexo I deste Edital.

1.10. Caso o candidato necessite de atendimento especial, deverá enviar a solicitação ao e-mail cnhmssocial@detran.ms.gov.br até o dia **23/08/2023**, especificando o tipo de atendimento que necessita.

1.11. O beneficiário PcD deve estar ciente que, na etapa de aulas práticas, será atendido nas seguintes condições:

1.11.1. O Detran-MS fornecerá aulas práticas de direção veicular na categoria B para PcD que possua as restrições constantes na Resolução Contran nº 927/22, Anexo XV, especificamente: C, D, E, F, G, H, I e J.

1.11.2. Caso não haja necessidade de adaptação no veículo, a pessoa com deficiência será encaminhada para as aulas em um Centro de Formação de Condutores.

1.11.3. O candidato poderá apresentar veículo adaptado a sua necessidade para as aulas de prática de direção veicular, desde que atenda as restrições do laudo médico emitido pelo Detran-MS.

1.11.4. O candidato que possuir outras restrições não mencionadas no item 1.11.1., ou que possua interesse em habilitar-se na categoria A, não será atendido caso não apresente veículo adaptado às suas necessidades.

1.12. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 030/2023/DETRAN-MS

TABELA DE CONVOCAÇÃO – CAMPO GRANDE

	Nome	CPF	Cat.	Class.	Data	Hora
1	MARILENE ZENAIDE SILVA	436.***.***-97	AB	36º	29/08/2023	08h30
2	JOSIANE CASTILHO	519.***.***-00	B	37º	29/08/2023	08h30

Campo Grande – MS, 21 de agosto de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor-Presidente

Detran-MS

EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 031/2023/DETRAN-MS

"Convoca em segunda chamada 04 candidatos, inscritos como Pessoa com Deficiência-PcD, para início do processo de primeira habilitação pelo Programa CNH MS Social em Paranaíba, Cassilândia e Costa Rica".

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital deverão se apresentar na Agência do Detran-MS do município, no horário e data especificado.
- 1.2. Os candidatos deverão levar documento de identificação original e cópia do mesmo para abertura do Processo RENACH e captura de imagem.
- 1.3. O documento mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa.
- 1.4. O documento de identificação deverá conter a fotografia, assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.
- 1.5. O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitar ou dificultar a perfeita identificação.
- 1.6. O documento de identificação expedido com foto e assinatura digitalizadas não poderá estar plastificado.
- 1.7. A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação do candidato do Programa.
- 1.8. É de responsabilidade do beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no Diário Oficial do Estado e na página do Programa (meudetran.ms.gov.br).
- 1.9. Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação na data especificada no Anexo I deste Edital.
- 1.10. Caso o candidato necessite de atendimento especial, deverá enviar a solicitação ao e-mail cnhmssocial@detran.ms.gov.br até o dia **23/08/2023**, especificando o tipo de atendimento que necessita.
- 1.11. O beneficiário PcD deve estar ciente que, na etapa de aulas práticas, será atendido nas seguintes condições:
 - 1.11.1. O Detran-MS fornecerá aulas práticas de direção veicular na categoria B para PcD que possua as restrições constantes na Resolução Contran nº 927/22, Anexo XV, especificamente: C, D, E, F, G, H, I e J.
 - 1.11.2. Caso não haja necessidade de adaptação no veículo, a pessoa com deficiência será encaminhada para as aulas em um Centro de Formação de Condutores.
 - 1.11.3. O candidato poderá apresentar veículo adaptado a sua necessidade para as aulas de prática de direção veicular, desde que atenda as restrições do laudo médico emitido pelo Detran-MS.
 - 1.11.4. O candidato que possuir outras restrições não mencionadas no item 1.11.1., ou que possua interesse em habilitar-se na categoria A, não será atendido caso não apresente veículo adaptado às suas necessidades.
 - 1.11.5. A Junta Médica dos candidatos, caso sejam encaminhados, ocorrerá em Campo Grande ou Dourados – MS. As despesas e custos referentes ao deslocamento, dentro e fora do seu município de residência são de responsabilidade do beneficiário do Programa.
 - 1.11.6. As aulas de prática de direção veicular que forem ministradas pelo Detran-MS ocorrerão no município sede de regional do candidato.
 - 1.11.7. Os exames de prática de direção veicular dos candidatos que tiverem aulas ministradas pelo Detran-MS ocorrerão no município sede de regional do candidato.
- 1.12. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 031/2023/DETRAN-MS**TABELA DE CONVOCAÇÃO – PARANAÍBA**

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	ARISTON AURELIO RODRIGUES BEZERRA	037.***.***-93	10º	B	29/08/2023	08h30
2	KARLA FRANCINE FARIA LISBOA	034.***.***-92	12º	AB	29/08/2023	08h30

TABELA DE CONVOCAÇÃO – CASSILÂNDIA

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	JOSUÉ FERNANDES DA SILVA	617.***.***-72	3º	AB	29/08/2023	08h30

TABELA DE CONVOCAÇÃO – COSTA RICA

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	FELIPE NASCIMENTO BAZOTI	039.***.***-73	8º	AB	29/08/2023	08h30

Campo Grande – MS, 21 de agosto de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente
Detran-MS

EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 032/2023/DETRAN-MS

"Convoca 12 candidatos, inscritos como Pessoa com Deficiência-PcD, para início do processo de primeira habilitação pelo Programa CNH MS Social em Aquidauana, Anastácio, Bodoquena, Dois Irmãos do Buriti e Miranda - MS.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital deverão apresentar-se na Agência do Detran-MS do município, no horário e data especificados.
- 1.2. Os candidatos deverão levar documento de identificação original e cópia do mesmo para abertura do Processo RENACH e captura de imagem.
- 1.3. O documento mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa.
- 1.4. O documento de identificação deverá conter a fotografia, assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.
- 1.5. O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitar ou dificultar a perfeita identificação.
- 1.6. O documento de identificação expedido com foto e assinatura digitalizadas não poderá estar plastificado.
- 1.7. A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação do candidato do Programa.
- 1.8. Após a abertura do RENACH e captura da imagem, será agendada a avaliação psicológica.
- 1.9. Há entidades psicológicas e médicas credenciadas para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Aquidauana, Anastácio e Miranda.
- 1.10. Há Centros de Formação de Condutores credenciados para atendimento ao Programa CNH MS Social nos municípios de Aquidauana, Anastácio e Miranda.
- 1.11. Os candidatos do município de Bodoquena deverão deslocar-se, às suas expensas, para o município de Miranda para realização de avaliação psicológica, avaliação de aptidão física e mental, e curso de formação de condutores.
- 1.12. Os candidatos do município de Dois Irmãos do Buriti deverão deslocar-se, às suas expensas, para o município de Aquidauana para realização de avaliação psicológica, avaliação de aptidão física e mental e curso de formação de condutores.
- 1.13. Caso o candidato necessite de atendimento especial, deverá enviar a solicitação ao e-mail cnhmsocial@detran.ms.gov.br até o dia 23/08/2023, especificando o tipo de atendimento que necessita.
- 1.14. O beneficiário PcD deve estar ciente que, na etapa de aulas práticas, será atendido nas seguintes condições:
- 1.14.1. O Detran-MS fornecerá aulas práticas de direção veicular na categoria B para PcD que possua as restrições constantes na Resolução Contran nº 927/22, Anexo XV, especificamente: C, D, E, F, G, H, I e J.
- 1.14.2. Caso não haja necessidade de adaptação no veículo, a pessoa com deficiência será encaminhada para as aulas em um Centro de Formação de Condutores.
- 1.14.3. O candidato poderá apresentar veículo adaptado a sua necessidade para as aulas de prática de direção veicular, desde que atenda as restrições do laudo médico emitido pelo Detran-MS.
- 1.14.4. O candidato que possuir outras restrições não mencionadas no item 1.14.1., ou que possua interesse em habilitar-se na categoria A, não será atendido caso não apresente veículo adaptado às suas necessidades.
- 1.15. É de responsabilidade do beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no Diário Oficial do Estado e na página do Programa (meudetran.ms.gov.br).
- 1.16. Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação em segunda chamada.
- 1.17. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 032/2023/DETRAN-MS**TABELA DE CONVOCAÇÃO – ANASTÁCIO**

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	DIRCE DIAS LEITE	511.***.***-68	AB	2º	29/08/2023	08h30
2	CLEMILDA ACOSTA CARDOZO	020.***.***-61	B	5º	29/08/2023	09h00
3	INÊS LEMES DOS SANTOS ALMEIDA	867.***.***-72	AB	6º	29/08/2023	09h30

TABELA DE CONVOCAÇÃO – AQUIDAUANA

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	MILTON FRANCO	638.***.***-34	AB	1º	29/08/2023	08h30
2	HUDSON LOPES DA SILVA	003.***.***-77	AB	4º	29/08/2023	09h00
3	JESSI CARLA ALVES DIONISIO QUINTANA	043.***.***-10	B	10º	29/08/2023	09h30
4	ALEKSSANDRO AMANCIO CORREA QUEIROZ	025.***.***-76	AB	12º	29/08/2023	10h

TABELA DE CONVOCAÇÃO – BODOQUENA

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	JOSIMAR GOMES DOS SANTOS	028.***.***-55	B	8º	29/08/2023	08h30
2	ÉRICA GONÇALVES DOS SANTOS	021.***.***-54	B	9º	29/08/2023	09h00

TABELA DE CONVOCAÇÃO – DOIS IRMÃOS DO BURITI

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	PEDRO MENDES RAMOS	781.***.***-15	AB	3º	29/08/2023	08h30
2	JÚNIOR FRANCO DE LIMA	091.***.***-96	AB	11º	29/08/2023	09h00

TABELA DE CONVOCAÇÃO – MIRANDA

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	ROSILENE COSTA PEREIRA	055.***.***-08	AB	7º	29/08/2023	08h30

Campo Grande – MS, 21 de agosto de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor-Presidente

Detran-MS

EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 033/2023/DETRAN-MS

"Convoca 12 candidatos dos municípios de Corumbá e Ladário inscritos como Pessoa com Deficiência-PcD para início do Processo de Primeira Habilitação pelo Programa CNH MS Social".

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital deverão se apresentar na Agência do Detran-MS do município, no horário e data especificados.
- 1.2. Os candidatos deverão levar documento de identificação original e cópia do mesmo para abertura do Processo RENACH e captura de imagem.
- 1.3. O documento mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa.
- 1.4. O documento de identificação deverá conter a fotografia, assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.
- 1.5. O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitar ou dificultar a perfeita identificação.
- 1.6. O documento de identificação expedido com foto e assinatura digitalizadas não poderá estar plastificado.
- 1.7. A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação do candidato do Programa.
- 1.8. Após a abertura do RENACH e captura da imagem, será agendada a avaliação psicológica do candidato.
- 1.9. Há entidades psicológicas e Centro de Formação de Condutores credenciados para atendimento ao Programa CNH MS Social apenas no município de Corumbá.
- 1.10. Os candidatos do município de Ladário deverão deslocar-se, às suas expensas, para o município de Corumbá para realização de avaliação psicológica e curso de formação de condutores.
- 1.11. Caso o candidato necessite de atendimento especial, deverá enviar a solicitação ao e-mail cnhmssocial@detran.ms.gov.br até o dia 23/08/2023, especificando o tipo de atendimento que necessita.
- 1.12. O beneficiário PcD deve estar ciente que, na etapa de aulas práticas, será atendido nas seguintes condições:
 - 1.12.1. O Detran-MS fornecerá aulas práticas de direção veicular na categoria B para PcD que possua as restrições constantes na Resolução Contran nº 927/22, Anexo XV, especificamente: C, D, E, F, G, H, I e J.
 - 1.12.2. Caso não haja necessidade de adaptação no veículo, a pessoa com deficiência será encaminhada para as aulas em um Centro de Formação de Condutores.
 - 1.12.3. O candidato poderá apresentar veículo adaptado a sua necessidade para as aulas de prática de direção veicular, desde que atenda as restrições do laudo médico emitido pelo Detran-MS.
 - 1.12.4. O candidato que possuir outras restrições não mencionadas no item 1.12.1., ou que possua interesse em habilitar-se na categoria A, não será atendido caso não apresente veículo adaptado às suas necessidades.
- 1.13. É de responsabilidade do beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no Diário Oficial do Estado e na página do Programa (meudetran.ms.gov.br).
- 1.14. Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação após segunda chamada.
- 1.15. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

ANEXO I do EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº033/2023/DETRAN-MS

TABELA DE CONVOCAÇÃO – CORUMBÁ

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA GO-DOY	156.***.***-87	B	1º	29/08/2023	08h
2	ORLANDO DA CRUZ	290.***.***-10	B	2º	29/08/2023	08h30
3	PAULO SÉRGIO NAVARROS DE SOUZA	378.***.***-87	AB	3º	29/08/2023	09h00
4	MARINA GONCALVES GUADALUPE	408.***.***-72	AB	4º	29/08/2023	09h30
5	ROSIMARE VILLA	495.***.***-00	AB	5º	29/08/2023	10h
6	ANTONIO LOURENÇO DA SILVA	558.***.***-20	B	6º	29/08/2023	10h30
7	SANDRA AYALA HURTADO	018.***.***-07	B	7º	30/08/2023	08h
8	ERICA KELEN FRANCO	990.***.***-34	AB	8º	30/08/2023	08h30
9	JAKSON ANTUNES DA SILVA	980.***.***-87	AB	9º	30/08/2023	09h00
10	LAURA CONCEIÇÃO VILALVA GUTIERREZ	007.***.***-10	AB	10º	30/08/2023	09h30
11	ANA PAULA RUIZ VIEIRA	002.***.***-20	B	11º	30/08/2023	10h

TABELA DE CONVOCAÇÃO – LADÁRIO

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	ANDERSON MAIA NOGALES	009.***.***-06	B	12º	29/08/2023	08h30

Campo Grande - MS, 21 de agosto de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente- DETRAN MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2607, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	ELIAS CAMILO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	04764523265		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	027810/2022	Prazo Recurso:	30/09/2023

Condutor:	MIKAELI CRISTIANE SILVA NASCIMENTO MORAES		
Registro/PGU:	04804310020		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	027816/2022	Prazo Recurso:	30/09/2023

Condutor:	VINICIUS EDUARDO SOARES LOPES		
Registro/PGU:	06808070004		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	027828/2022	Prazo Recurso:	30/09/2023